

# CONTRATO N.º 173/2019

(e seus aditivos)

JORGE CONACCI JUNIOR

OBJETO: Mecânico.

Vencimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 173/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO: JORGE CONACCI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 163.924.238-42, portador da cédula de identidade 21.447.595-5 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP nº 124.92655.69-7, residente e domiciliado à Rua Coronel Antonio Teodoro Machado, 155, Olhos D'Água da Canastra – Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Mecânico

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Realizar as manutenções necessárias de todos os veículos e maquinários do patrimônio municipal; realizar trocas de peças, de filtros e óleos; realizar e acompanhar os serviços de lubrificação; reparar e testar o desempenho dos componentes e sistemas dos veículos; realizar qualquer tipo de serviços relacionados a manutenção ou reparos em geral, nos veículos e maquinários e trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente; executar outras atividades correlatas.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Divisão de Transporte e Manutenção.

**PRAZO: Início:** 05/08/2019

**Término:** 02/11/2019

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.974,00 (hum mil novecentos e setenta e quatro reais)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 140/2019

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida do Secretario Municipal de Viação e Transporte, para a contratação temporária, visando atender os serviços de Mecânico, cuja atividade não existem servidores aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível devido férias dos servidores que atuam na Divisão de Transporte e Manutenção, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 013/2019.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme Ficha 192. FR.1000.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente

SB

A

(S)

EF

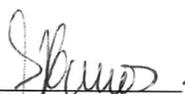
previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

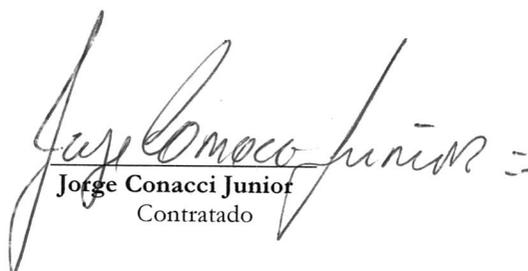
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 05 de Agosto de 2019 e terminam no dia 02 de Novembro de 2019.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 02 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP

  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Conacci Junior**  
Contratado

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
**Adirley Soares de Carvalho Pinto**  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 107.191.966-04

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
**Eliene Ap. Freitas**  
Técnico de Pessoal  
CPF: 040.570.218-47